



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM  
Data: 01/07/2022  
Órgão: 0101/2001

**CONTRATO Nº 043/2022**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2390/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022  
ID: 2022.025E0700001.10.0011

Que entre si celebram: o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 478.812.757-15, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.984.954/0001-74, situada na Praça XV de Novembro, 312, 5º andar, Ed. Otilia Eliza, Florianópolis-SC, neste ato representada pela sua Administradora Sra. **STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO**, carteira de identidade de nº 1.534.314 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 733.259.379-34, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados de acordo com o Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, em consonância com o Processo Administrativo nº 2390/2022, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1 – OBJETO**

1.1 Contratação de Licenças Temporárias de soluções integradas de softwares que utilizem a tecnologia BIM (Modelagem de Informação da Construção) para elaboração de projetos de engenharia estruturais e instalações, com treinamento/capacitações.

**CLÁUSULA 2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

2.1 Especificação dos serviços conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	EBERICK 2022: Software para projetos estruturais; versão PLENA TOP: Aplicação com nº de níveis ilimitados, elementos por pavimento ilimitado e área de projeto ilimitada; pacote com 37 módulos; + módulos especiais: pré-moldados, dimensionamentos de perfis metálicos + alvenaria estrutural + lajes pretendidas. Licença Temporária – 12 meses;	01	R\$ 12.691,00	R\$ 12.691,00
2	QIBUILDER 2022: Software para projetos de instalações prediais; versão PLENA TOP: Aplicação com nº de níveis ilimitados, elementos por pavimento ilimitado e área de projeto ilimitada; pacote com 7 (sete) disciplinas: QiElétrico, QiCabeamento, QiSPDA, QiHidrossanitário, QiGás, QiIncêndio, QiClimatização. Licença Temporária – 12 meses;	01	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00
3	QIVISUS 2022 ORÇAMENTO 5D + PLANEJAMENTO 4D: Software para elaboração de orçamentos; ORÇAMENTO 5D: Geração dos quantitativos diretamente dos modelos 3D; PLANEJAMENTO 4D: Simulação do cronograma integrado ao modelo 3D. Licença Temporária – 12 meses;	02	R\$10.066,00	R\$20.132,00
4	CURSO ONLINE QIHIDROSSANITÁRIO 2022: Apresenta como usar o QiHidrossanitário através do passo a passo de um projeto real de uma residência de alto padrão com arquitetura desafiadora, seguindo a metodologia. Carga horária: 30 horas distribuído em 15 Aulas. Formato EaD com aulas gravadas.	01	R\$630,00	R\$630,00
5	CURSO ONLINE QIELETRICO 2022: O curso deve apresentar como usar o QiElétrico através do passo a passo de um projeto real de uma residência de alto padrão com arquitetura desafiadora, seguindo a metodologia. Carga horária: 30 horas distribuído em 18 Aulas; Formato EaD com aulas gravadas.	01	R\$630,00	R\$630,00
6	CURSO ONLINE QIINCENDIO 2022: O curso deve apresentar como usar o QiIncêndio através do passo a passo de um projeto real de uma residência de alto padrão com arquitetura desafiadora, seguindo a metodologia. Carga horária: 25 horas distribuído em 8 Aulas. Formato EaD com aulas gravadas.	01	R\$580,00	R\$580,00
7	CURSO ONLINE EBERICK 2022: O curso deve apresentar como usar o Eberick através do passo a passo de um projeto real de uma residência de alto padrão com arquitetura desafiadora, seguindo a metodologia. Carga horária: 30 horas distribuído em 19 Aulas. Formato EaD com aulas gravadas;	01	R\$630,00	R\$630,00
8	CURSO ONLINE QISPDA 2022: Destinado a ensinar aos profissionais as funcionalidades do módulo SPDA, suas características, ferramentas e demais possibilidades de utilização, aprimorando os procedimentos aplicados na elaboração de projetos de sistema de proteção contra descargas atmosféricas. Carga horária: 16 horas distribuído em 14 Aulas; Formato EaD com aulas gravadas;	01	R\$630,00	R\$630,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 40.103,00</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA 3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (PRAZO DE ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ACEITE)**

- 3.1 A contratada deve efetuar a entrega do objeto nas especificações contratadas, no prazo máximo de 30 a partir da Autorização de Fornecimento.
- 3.2 As Licenças dos Software podem ser enviadas por e-mail com uma chave virtual de ativação alfanumérica (RMS) ou através de dispositivo físico de ativação da licença (RMS Físico), enviado para o endereço da Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, sendo na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga/ES em dia útil e em horário de funcionamento desta unidade administrativa, isto é, das 8h às 17h.
- 3.3 Os treinamentos devem ser enviados por e-mail com um LOGIN e SENHA de acesso.
- 3.4 Os softwares e treinamentos serão recusados se entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora, sem acarretar nenhum tipo de custo extra à Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, ficando o Município livre de quaisquer responsabilidades.
- 3.5 Caso o objeto entregue apresente quaisquer defeitos que impossibilite seu uso, sua aplicação e finalidade, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até **72 (setenta e duas) horas**, a partir da data da comunicação feita pelo contratante, tendo em vista seguir rigorosamente informações presentes nas descrições, atendendo todas as exigências externadas neste Contrato;
- 3.6 A constatação de defeitos, imperfeições, alteração ou qualquer irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as correções, arcando com todas as despesas de correntes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.
- 3.7 A entrega será realizada de forma TOTAL, conforme Autorização de Fornecimento;
- 3.8 Após o recebimento total, decorrerá o prazo de até 30 dias para verificação e aceite do objeto.

**CLÁUSULA 4 – VIGÊNCIA**

- 4.1 Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, alterado e/ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

**CLÁUSULA 5 – VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 5.1 O Valor global do presente contrato e de **R\$ 40.103,00 (quarenta mil e cento e três reais)**.

MN TECNOLOGIA E  
TREINAMENTO  
LTDA:03984954000174

Assinado de forma digital por MN  
TECNOLOGIA E TREINAMENTO  
LTDA:03984954000174  
Dados: 2022.06.30 10:28:13 -03'00"

ELIAN DAL  
CGL-47881275715

Assinado  
digitalmente por  
ELIAN DAL  
CGL-47881275715  
Data: 2022.06.30  
11:00:58 -03'00"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5.2** As despesas com a contratação serão custeadas com seguinte recurso:

050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0005 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNI

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

20010000000 – RECURSOS ORDINARIOS

FICHA:72

**CLÁUSULA 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1** A Contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste instrumento;

**6.2** Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;

**6.3** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

**6.4** Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução.

**6.5** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

**6.6** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**6.7** Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada.

**6.8** Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade, tais como: reparos ou substituições.

**6.9** Deverá manter suporte ativo, durante horário comercial, por canal telefônico ou outro mecanismo, sobre dúvidas que vierem a surgir sobre a utilização dos softwares.

**6.10** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.2 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

7.3 Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

7.4 Autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal.

7.5 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n.8666/93.

**CLÁUSULA 8 – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

8.1 Após aceite do objeto e autorização da contratante, a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), contendo discriminação clara e precisa dos serviços contratados e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total, juntamente com as certidões de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, que deverá ser entregue a contratante;

8.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de depósito na conta bancária da CONTRATADA.

8.2 O pagamento somente será efetuado após a verificação e ateste, da conformidade da Nota Fiscal apresentada, das certidões negativas, do cumprimento do objeto e condições estabelecidas, pelo servidor designado.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.4 Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA.

**CLÁUSULA 9 – FISCAL DO CONTRATO:**

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento ao art. 67 da lei 8.666/93.

9.3 Sugere-se a designação do servidor **Marcio de Souza Santos** para acompanhamento e fiscalização da presente contratação.

**CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

**CLÁUSULA 11 - DAS PENALIDADES**

11.1 As sanções especificamente, na execução deste contrato, em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, "in totum".

11.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

11.3 Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.4 Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais superior a 20 (vinte) dias.

11.5 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

11.6 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.7 Multa compensatória de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;

11.8 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;

11.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.10 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.11 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

11.12 A aplicação das penalidades a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.13 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidos no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto Contratado.

**CLÁUSULA 13 - DO FORO**

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

**ELIAS DAL**  
**COL:47881275715**

Assinado digitalmente por  
ELIAS DAL COL:47881275715  
Data: 2022.06.30 11:01:17 -  
0300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES**  
**ELIAS DAL'COL**  
**CONTRATANTE**

**MN TECNOLOGIA E**  
**TREINAMENTO**  
LTDA:03984954000174

Assinado de forma digital por MN  
TECNOLOGIA E TREINAMENTO  
LTDA:03984954000174  
Dados: 2022.06.30 10:26:56 -03'00'

**MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**  
**STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

**NOME:** Luís Carlos Vieira

**CPF/MF:** 191.051.867-06

**NOME:** Claudeneia de Souza Meirelles

**CPF/MF:** 110.210.617-86